



PROCESSO N.º 85/12

PROTOCOLO N.º 11.143.697-5

PARECER CEE/CEB N.º 91/12

APROVADO EM 16/02/12

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
AGRÍCOLA MOHAMAD ALI HAMZÉ

MUNICÍPIO: CAMBARÁ

ASSUNTO: Pedido de renovação de reconhecimento do Curso Técnico em Meio Ambiente – Área Profissional: Meio Ambiente, subsequente ao Ensino Médio e adequação do Plano de Curso à Deliberação n.º 04/08-CEE/PR

RELATOR: ARNALDO VICENTE

I – RELATÓRIO

1. Pelo Ofício n.º 1715/11-SUED/SEED, de 19/12/11, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho, expediente protocolado em 17/08/11, no NRE de Jacarezinho, de interesse do Centro Estadual de Educação Profissional Mohamad Ali Hamzé, do município de Cambará, que por sua Direção solicita renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Meio Ambiente – Área Profissional: Meio Ambiente, subsequente ao Ensino Médio e adequação do Plano de Curso à Deliberação n.º 04/08-CEE/PR.

O Centro Estadual de Educação Profissional Mohamad Ali Hamzé, localizado na BR 369, Km 14 – Água do Bugre, em Cambará, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, foi credenciado para oferta de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Resolução Secretarial n.º 112/02, de 18/01/02, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir do início do ano letivo de 2001 e obteve a renovação de credenciamento pela Resolução Secretarial n.º 61/10, de 06/01/10, por 05 (cinco) anos, a partir do início do ano de 2006.

Com base no Parecer n.º 1175/11, aprovado em 09/12/11, a instituição obteve por mais 05 (cinco) anos, a partir do início do ano de 2011, a renovação do credenciamento.

O Curso Técnico em Meio Ambiente – Área Profissional: Meio Ambiente, subsequente ao Ensino Médio, obteve autorização para o funcionamento pela Resolução Secretarial n.º 977/06, de 22/03/06.

Em 06/01/10, pela Resolução Secretarial n.º 62/10, o Curso Técnico em Meio Ambiente – Área Profissional: Meio Ambiente, subsequente ao Ensino Médio, foi reconhecido pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir do início do ano de 2007.



PROCESSO N.º 85/12

2. Dados Gerais do Curso

- **Curso:** Técnico em Meio Ambiente
- **Área Profissional:** Meio Ambiente
- **Carga Horária:** 1000 horas, mais 300 horas de Estágio Profissional Supervisionado
- **Regime de Funcionamento:** de 2ª a 6ª feira, nos períodos: manhã e noite
- **Regime de Matrícula:** semestral
- **Número de vagas:** 40 por turma
- **Período de Integralização do Curso:** mínimo de 1 (um) ano e meio e máximo 05 (cinco) anos
- **Requisitos de Acesso:** egressos do Ensino Médio ou equivalente
- **Modalidade de Oferta:** presencial, subsequente

2.1. Perfil Profissional de Conclusão do Curso

“O Técnico em Meio Ambiente de Nível Médio deverá ser qualificado para diagnosticar, analisar, compreender, tomar decisão e propor soluções sobre problemas ambientais em toda a sua plenitude e diversidade como desequilíbrios motivados pela exploração excessiva dos recursos naturais ou que culminam com a poluição do ar, da água e do solo. Desempenhará atitudes visando a gestão e controle da qualidade ambiental, o monitoramento dos recursos hídricos e a proteção de áreas de mananciais.

Deverá ser capaz de coordenar equipes de trabalho, desenvolver a dialogar com a sociedade civil para a implementação de projetos, programas, campanhas e esclarecimento de interesse público, sobre educação sócio-ambiental.”

(fls.17)

2.2. Certificação

O aluno ao concluir o Curso Técnico em Meio Ambiente, conforme organização curricular aprovada, receberá o Diploma de Técnico em Meio Ambiente.

(fls.459)

2.3. Articulação com o Setor Produtivo

A Instituição mantém convênio com:

- Certano Comercial de Alimentos Ltda
- F.N. P. Poços Artesianos Ltda
- S. L. BAN Ferreira e Ferreira Ltda

Os termos estão anexados às fls.126 a 138.



PROCESSO N.º 85/12

2.4. Organização Curricular

Matriz Curricular (fls.116)

DE:

CEF 80.550-000

MATRIZ CURRICULAR					
ESTABELECIMENTO: COLÉGIO AGRÍCOLA ESTADUAL DE CAMBARÁ - EFMeP					
MUNICÍPIO: CAMBARÁ			NRE: JACAREZINHO		
CURSO: TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE					
FORMA: SUBSEQÜENTE			ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2005		
TURNO: NOTURNO			C H: 1560h/a 1300 horas		
MÓDULO: 20			ORGANIZAÇÃO: SEMESTRAL		
Disciplinas	1.ºS	2.ºS	3.ºS	H/A	Horas
Metodologia Científica	2	-	-	40	33
Informática Aplicada	2	2	-	80	67
Ecologia Geral e da População	2	2	-	80	67
Química Ambiental	2	2	-	80	67
Legislação Ambiental	3	-	-	60	50
Educação Ambiental	3	4	-	140	117
Estudos de Impactos e Riscos Ambientais	2	2	2	120	100
Sistema de Gestão, Qualidade e Meio Ambiente	2	2	2	120	100
Política e Gestão de Recursos Hídricos	2	2	4	160	133
Política e Gestão de Resíduos Sólidos	-	2	2	80	67
Monitoramento e Controle Ambiental	-	2	4	120	100
Agroecologia	-	-	4	80	67
Ética Ambiental e Trabalho	-	-	2	40	33
Sub-Total	20	20	20	1200	1000
Estagio Profissional Supervisionado	2	6	10	360	300
TOTAL				1560	1300

2.5. Corpo Docente

NOME	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Maria Alice Bortolozzi	- Ciências/Biologia - Pedagogia - Especialização em Ciências Biológicas - Especialização em Metodologias Inovadoras Aplicadas à Educação	- Coordenação/Curso - Ecologia Geral e da População
Mariza Fordelone Rosa Cruz	- Medicina Veterinária - Programa Especial de Formação Pedagógica – Habilitação: Ciências - Especialização em Gestão e Educação Ambiental - Mestrado em Agronomia	- Coordenação/Estágio - Política e Gestão de Resíduos Sólidos
Marinalva de Fátima Fernandes Marçaioli	- Pedagogia - Especialização na Área da Educação	- Metodologia Científica
Arnaldo Carlos Cardoso	- Tecnologia em Processamento de Dados - Programa Especial de Formação Pedagógica – Habilitação: Informática - Especialização em Liderança no Espaço Escolar, Supervisão, Orientação e Direção Escolar	- Informática Aplicada



PROCESSO N.º 85/12

NOME	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Maria Estela Sales Rodrigues	- Engenharia Química - Programa Especial de Formação Pedagógica – Habilitação: Química	- Química Ambiental
Marisilvia Aparecida Fonseca	- Bacharelado em Direito - Letras/Português-Francês - Especialização em Língua Portuguesa e Literatura	- Legislação Ambiental - Ética Ambiental e Trabalho
Elaine Aparecida dos Reis	- Geografia - Especialização em Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	- Educação Ambiental
Roberto Fernando Rosa Cruz	- Engenharia Agrônoma - Programa Especial de Formação Pedagógica para Docentes das Disciplinas da Educação Profissional - Mestrado em Agronomia	- Estudos de Impactos e Riscos Ambientais - Monitoramento e Controle Ambiental
Viviane Arioso dos Santos Nogueira	- Bacharelado em Administração - Esquema I – Habilitações: Economia e Mercados; Contabilidade e Custos; Administração e Controle - Ciência/Biologia-Matemática - Especialização em Questões Ambientais e Saúde Pública	- Sistema de Gestão, Qualidade e Meio Ambiente - Política e Gestão de Recursos Hídricos
Giseli Aparecida Bonacin	- Engenharia Agrônoma - Especialização em Biologia Vegetal - Mestrado em Agronomia	- Agroecologia

3. Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 111/11, do NRE de Jacarezinho, integrada pelos Técnicos Pedagógicos: Adriane Cristine Juraski, licenciada em Ciências, Sandra Regina Biagini, licenciada em Ciências, com habilitação em Química e como perita Vilma Brasiliano Xavier de Oliveira, licenciada em Ciências Biológicas, emitiu o Laudo Técnico favorável à renovação de reconhecimento do curso, conforme a Deliberação n.º 09/06-CEE/PR. (fls.813 a 831)

3.1 Do Relatório da Comissão Verificadora

Curso Técnico em Meio Ambiente Subsequente

ANO	SEMESTRE	MATRÍCULA	DESISTENTE	TRANS.	REPROVADO	COCLUINTE
2006	1º	35	9	0	3	23
2006	2º	24	3	0	0	21
2007	3º	23	0	0	4	19
2006	1º	71	22	0	3	46
2007	2º	48	0	0	6	42
2007	3º	44	0	0	3	41
2007	1º	35	0	0	12	23



PROCESSO N.º 85/12

ANO	SEMESTRE	MATRÍCULA	DESISTENTE	TRANS.	REPROVADO	COCLUINTE
2007	2º	24	2	0	3	19
2008	3º	28	2	0	2	24
2007	1º	39	10	2	3	26
2008	2º	26	0	0	2	24
2008	3º	27	0	0	1	26
2008	1º	40	0	0	9	31
2008	2º	30	0	0	0	30
2009	3º	32	0	0	5	27
2008	1º	43	0	0	12	31
2009	2º	31	0	0	5	26
2009	3º	80	0	0	2	78
2009	1º	40	0	0	7	33
2009	2º	33	0	0	4	29
2010	3º	28	0	0	5	23

4. Parecer DET/SEED

Pelo Parecer n.º 500/11-DET/SEED, a Secretaria de Estado de Educação encaminha o processo ao Conselho Estadual de Educação para a renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Meio Ambiente – Área Profissional: Meio Ambiente, subsequente ao Ensino Médio e Adequação do Plano de Curso à Deliberação n.º 04/08-CEE/PR.

5. Adequação do Plano de Curso à Deliberação n.º 04/08-CEE/PR

5.1- Dados Gerais do Curso

- **Curso:** Técnico em Meio Ambiente
- **Eixo Tecnológico:** Ambiente, Saúde e Segurança
- **Carga Horária Total do Curso:** 1250 horas, mais 100 horas de Estágio Profissional Supervisionado
- **Número de Vagas:** 30 por turma

5.2- Perfil Profissional de Conclusão de Curso

O Técnico em Meio Ambiente domina conteúdos e processos relevantes do conhecimento científico, tecnológico, social e cultural, utilizando suas diferentes linguagens, o que confere autonomia intelectual e moral para acompanhar as mudanças, de forma a intervir no mundo do trabalho como agente de proteção dos recursos naturais, de orientação de seu uso e de recuperação das condições degradadas, orientado por valores éticos que dão suporte a convivência democrática e à defesa da vida.



PROCESSO N.º 85/12

É habilitado profissionalmente para operar com informações, produzir e interpretar documentação, relatórios e estudos ambientais; participar na elaboração e acompanhamento de programas e sistemas de gestão ambiental; atuar no planejamento e na operacionalização de programas de educação ambiental e de organização dos processos de redução de consumo, reuso e reciclagem com vista à preservação dos recursos naturais.
(fls.18)

5.3– Matriz Curricular (fls. 117)

PARA:

CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL AGRÍCOLA MOHAMAD ALI HAMZÉ	
CURSO TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE	
MUNICÍPIO: CAMBARÁ-PR	N.R.E.: JACAREZINHO-PR
ENTIDADE MANTENEDORA: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ	
TURNO: NOTURNO	DURAÇÃO: 18 MESES
IMPLANTAÇÃO GRADATIVA A PARTIR DO ANO: 2010	ORGANIZAÇÃO: SEMESTRAL
MÓDULO: 20	FORMA: SUBSEQUENTE
CARGA HORÁRIA: 1.500 horas/aula - 1.250 horas mais 100 horas de Estágio Profissional Supervisionado	

DISCIPLINAS		1º S	2º S	3º S	Horas/aula	Horas/relógio
FORMAÇÃO ESPECÍFICA	1 Análise, Controle e Química Ambiental	4	3	5	240	200
	2 Educação Ambiental	2	2	2	120	100
	3 Estatística Aplicada	3	3	-	120	100
	4 Fundamentos do Trabalho	2	-	-	40	33
	5 Geografia Ambiental	2	3	3	160	133
	6 Gestão de Recursos Naturais	4	4	4	240	200
	7 Gestão de Resíduos	2	3	3	160	133
	8 Informática Aplicada	2	2	-	80	67
	9 Legislação e Segurança Ambiental	2	2	2	120	100
	10 Metodologia Científica e Comunicação	-	-	3	60	50
	11 Sistema de Gestão Ambiental	2	3	3	160	133
SUBTOTAL		25	25	25	1.500	1.250
E	12 Estágio Profissional Supervisionado	-	3	3	120	100
	SUBTOTAL	-	3	3	120	100
TOTAL		25	28	28	1.620	1.350

II – VOTO DO RELATOR

Considerando o exposto, somos pelo reconhecimento do Curso Técnico em Meio Ambiente – Área Profissional: Meio Ambiente, subsequente ao Ensino Médio, carga horária de 1000 horas, mais 300 horas de Estágio Profissional Supervisionado, 40 vagas por turma, regime de matrícula semestral, período mínimo de integralização do curso de 01 (um) ano e 06 (seis) meses do Centro Estadual de Educação Profissional Agrícola Mohamad Ali Hamzé, do município de Cambará, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, a partir do início do ano de 2012.



PROCESSO N.º 85/12

O curso fica inserido no Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança e o Plano de Curso, adequado à Deliberação n.º 04/08-CEE/PR – CEE/PR.

Determinamos à mantenedora que a formação pedagógica dos docentes, seja ação a ser implementada pela instituição.

A Instituição de Ensino deverá tomar as devidas providências quanto ao registro “on line” no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica, para o referido curso

Encaminhamos:

a) o Parecer à Secretaria de Estado da Educação para expedição do ato de reconhecimento;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o Voto do Relator.
Curitiba, 16 de fevereiro de 2012.

Oscar Alves
Presidente do CEE

Maria das Graças Figueiredo Saad
Presidente da CEB